



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3063/2009

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
PASTORAL DA CRIANÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal da Pastoral da Criança, a ser celebrado anualmente, no dia 31 do mês de maio.

Art. 2º - O dia Municipal da Pastoral da Criança integrará o calendário oficial do Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 09 de dezembro de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 142/2009
Autoria do PL nº. 142/2009: Vereador **JOSÉ BENIGNO MAIOLI**
Processo Administrativo nº. 021.498/2009

